



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 12/85

(de 12 de novembro de 1985)

Altera o percentual para a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em mais 120% (cento e vinte por cento) de que trata o artigo 4º da Lei nº 13/84, de 07 de novembro de 1984, a fim de atender as reais necessidades financeiras do Município em 1985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 1985


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL